



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Determina que seja estipulado o cálculo de 18 (dezoito) semanas para estabelecer a carga horária das disciplinas.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, Professor Pedro Rodrigues Curi Hallal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob nº 23110. 0056074/2018-96, do Gabinete do Vice-Reitor - GVR,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião do Conselho Universitário, realizada no dia 24 de abril de dois mil e dezenove, constante na Ata nº 01/2019

RESOLVE:

DETERMINAR que seja estipulado o cálculo de dezoito (18) semanas para estabelecer a carga horária das disciplinas;

ADAPTAR o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal de Pelotas, nos termos desta Resolução:

Art. 1º. Altera o artigo nº 190 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 190 – Cada crédito corresponde a dezoito (18) horas de aulas teóricas, práticas ou de exercícios, por semestre.”

Art. 2º. Torna sem efeito o Art. 2º da Resolução nº 01/2006.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 24 dias do mês de abril de 2019

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 26/04/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522281** e o código CRC **71726CF9**.